



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quarta-feira • 30 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3246

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Edital/Aviso de Convocação de Segunda Colocada Para o Item 01 do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 013/2021 - Barros Aragão Comercial Ltda.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Editais



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

EDITAL/AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA

O Município de Ubatã - Bahia, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 185/2021 convoca a **SEGUNDA COLOCADA**, para o **ITEM 01** do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº 013/2021**, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS**.

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica “JAILTON PEREIRA DA SILVA – MEI”, inscrita no CNPJ sob n. 29.721.414/0001-91, participou do certame Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço n. 013/2021, entretanto, não apresentou documentos comprobatórios, para demonstrar a eficiência do atestado de capacidade técnica, solicitados no certame;

CONSIDERANDO que o fornecimento em epígrafe, objeto da licitação, é de extrema necessidade e essencialidade para o funcionamento das atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Público do Município de Ubatã;

CONSIDERANDO que diante da não apresentação da proposta realinhada do licitante declarado vencedor, a Administração deve obediência ao art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/2002, devendo assim, o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

CONSIDERANDO que o princípio do instrumento convocatório é a máxima regente tanto à Administração Pública quanto aos licitantes ou proponentes que participam de certames públicos;

CONSIDERANDO a irrestrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, Constituição Federal de 1988), bem como o poder-dever da Administração Pública no tocante à efetiva aplicação das sanções previstas em lei (Lei 8666/1993) em relação aos atos que visem frustrar os objetivos da licitação;

Por fim, o Sr. Pregoeiro Oficial convoca a empresa: **BARROS ARAGÃO COMERCIAL LTDA** que ficou em segundo lugar na fase de lance no **ITEM 01** para sessão pública no dia **05 de Julho de 2021 as 09h00min**.

Ubatã-Ba, 30 de Junho de 2021.

Igor Bastos Rocha Melo
Pregoeiro Oficial

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, Cep. 45.550-000